



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 1.100

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica "JOSÉ GARIBALDI", sediada em Nova Lima.

O Povo de Nova Lima, por seus representantes, decreta:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Loja Maçônica "JOSÉ GARIBALDI", sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 03 de junho de 1985.

Sebastião Fabiano Dias
PREFEITO MUNICIPAL

Raymunda de Lima Mattos
SECRETÁRIA.